



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00002/2023-CPL - 09.01.23

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E EDNO FERREIRA DA SILVA
08828788402, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE,
DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogéiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogéiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Edno Ferreira da Silva 08828788402 - R Osvaldo da Silva, SN - Pedro Lopes de Macedo - Mogéiro - PB - CNPJ n° 22.049.007/0001-30, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00033/2022, no termos do Processo de Aditamento n° PP00033/2022-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÃO DE 20LT, BOTIÇÃO DE GÁS DE 13KG (RECARGA) E BOTIÇÃO P45 (RECARGA), MEDIANTE A SOLITICAÇÃO PERIODICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de produto não previsto anteriormente - adequação à demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de produto especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos do fornecimento serão acrescidos em R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS). O valor atual passa para R\$ 61.500,00.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogéiro - PB, 18 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Petrônio B. Silva
840.191.824-39

PELO CONTRATANTE

Antonio José Ferreira
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

Edno Ferreira da Silva
026.589.849-19

Edno Ferreira da Silva
EDNO FERREIRA DA SILVA 08828788402